

ERRATA
PROCESSO SELETIVO Nº 012/2022
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TELEMARKETING - Recife e Região Metropolitana

O Senac - Departamento Regional de Pernambuco informa a errata do **COMUNICADO DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO – 012/2022 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - TELEMARKETING – Recife e Região Metropolitana.**

Onde lê se:

5.5. Etapa - Análise Documental (eliminatória)

5.5.1. Apenas os 40 (quarenta) primeiros colocados que atingirem a nota mínima na Prova de Conhecimentos serão convocados para esta etapa, conforme item 5.3.2, o envio dos documentos será realizado no formato on-line.

5.5.2. Serão considerados nesta análise os documentos capazes de comprovar o requisito de escolaridade e experiência, mencionado no item 2 deste Comunicado.

5.5.3. Os documentos com informações incompletas ou confusas serão desconsiderados.

5.5.4. O não atendimento aos pré-requisitos da vaga resultará na eliminação do candidato.

5.6. Avaliação Individual Comportamental (Fit Comportamental)

5.6.1. Objetiva-se com a Avaliação Comportamental (Fit Comportamental) possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características técnicas requeridas para o cargo ofertado, bem como do nível de domínio das competências comportamentais exigidas para o cargo, por meio de perguntas diversas que deverão ser respondidas com o mínimo de 400 (quatrocentas) palavras que serão respondidas de forma remota.

5.7. Etapa - Entrevista (etapa eliminatória e classificatória)

5.7.1. Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, por meio de uma conversa não formal e realizada de forma on-line ou presencial por profissional de RH e/ou gestor(a) da área requisitante.

5.7.2. Para esta avaliação será atribuído o status adequado ou não adequado para as atribuições pertinentes do referido processo seletivo.

Leia se:

5.5. Avaliação Individual Comportamental (Fit Comportamental)

5.5.1. Objetiva-se com a Avaliação Comportamental (Fit Comportamental) possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características técnicas requeridas para o cargo ofertado, bem como do nível de domínio das competências comportamentais exigidas para o cargo, por meio de perguntas diversas que deverão ser respondidas com o mínimo de 400 (quatrocentas) palavras que serão respondidas de forma remota.

5.5.2. Os candidatos que não realizarem esta etapa, serão desclassificados, conforme item 9.5.

5.6. Etapa - Análise Documental (eliminatória)

5.6.1. Apenas os candidatos que atingirem a pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Etapa 2ª Prova de Conhecimentos ou na Etapa 3ª Prova de Conhecimentos serão convocados para esta etapa, o envio dos documentos será realizado no formato **presencial**.

5.6.2. Serão considerados nesta análise os documentos capazes de comprovar o requisito de escolaridade e experiência, mencionado no item 2 deste Comunicado.

5.6.3. Os documentos com informações incompletas ou confusas serão desconsiderados.

5.6.4. O não atendimento aos pré-requisitos da vaga resultará na eliminação do candidato.

5.7. Etapa – Dinâmica de Grupo (etapa eliminatória e classificatória)

5.7.1. Objetiva-se com essa etapa possibilitar um maior conhecimento do candidato, com levantamento de informações que permitam a avaliação da adequação e aderência das características e experiências requeridas, por meio de uma conversa não formal e realizada de forma on-line ou presencial por profissional de RH e/ou gestor(a) da área requisitante.

5.7.2. Para esta avaliação será atribuído o status adequado ou não adequado para as atribuições pertinentes do referido processo seletivo.

Recife, 19 de maio de 2022.